PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 31 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6231 – Lei nº 3.357/2013

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Melhorias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Caratinga/MG, referente ao período de 2026 a 2029, no âmbito do Projeto Avança SUAS Minas Gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017,** e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004), que define os princípios, diretrizes e objetivos da assistência social, bem como a organização da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que regulamenta a gestão do SUAS, estabelecendo competências dos entes federados e atribuições dos Conselhos de Assistência Social, especialmente no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão e da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que organiza e define os serviços socioassistenciais por níveis de proteção social, estabelecendo suas ofertas, objetivos e público-alvo;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 200, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre diretrizes e orientações para o fortalecimento da gestão, do financiamento e do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 05/2025, que institui e regulamenta o Plano de Melhorias do SUAS no âmbito do Projeto Avança SUAS Minas Gerais, estabelecendo critérios para utilização dos recursos e planejamento das ações;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SUAS/MG nº 05/2025, vinculada ao Processo nº 1480.01.0002138/2025-50, que pactua o Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce e define os critérios de partilha, execução e monitoramento dos recursos oriundos do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão;

CONSIDERANDO o Plano de Melhorias do SUAS Municipal de Caratinga/MG (2026–2029), que estabelece ações de fortalecimento da rede socioassistencial, com previsão de investimento no valor total de R$ 3.367.102,80 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO que o referido Plano contempla ações estruturantes, incluindo aquisição e reforma de unidades socioassistenciais (CRAS e CREAS), com cronograma de execução previsto entre abril de 2026 e abril de 2027;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Melhorias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Caratinga/MG, para o período de 2026 a 2029, no âmbito do Projeto Avança SUAS Minas Gerais.

Art.2º O Plano aprovado possui previsão de investimento no valor total de R$ 3.367.102,80 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e oitenta centavos), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do município.

Art. 3º As ações previstas no Plano compreendem:

I – Aquisição de imóvel para instalação do CRAS, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – Reforma da unidade do CRAS, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – Aquisição de imóvel para instalação do CREAS, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais);

IV – Reforma da unidade do CREAS, no valor de R$ 317.102,80 (trezentos e dezessete mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

Art.4º A execução das ações previstas deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido no Plano, com início em abril de 2026 e conclusão prevista até abril de 2027, contemplando as etapas de aquisição, adequação, acessibilidade e melhoria das unidades socioassistenciais.

Art. 5º O Plano contempla o fortalecimento dos seguintes serviços socioassistenciais:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art. 6º A execução do Plano deverá observar as normativas do SUAS, os princípios da administração pública e as diretrizes do Acordo de Reparação.

Art.7º Compete ao órgão gestor municipal de Assistência Social a execução e o monitoramento das ações previstas.

Art.8º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Plano, inclusive quanto à aplicação dos recursos financeiros.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 31 de março de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas
Presidente do CMAS

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Plano de Melhorias do SUAS Municipal (2026-2029)

Município: CARATINGA

Previsão de repasse para o município (2026-2029): R$ 3,367,102.80
Prefeito(a): Giovanni Correa da Silva
E-mail institucional do(a) Prefeito(a): gabinete@caratinga.mg.gov.br
Telefone institucional da Prefeitura: (33) 3329-8002
Nome do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: Manoel Vitor Dornelas
E-mail institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: manoeld40@gmail.com
Telefone institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: (33) 99906-0922
Data de Elaboração: 3/23/2026

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Apresentação & Orientações de Preenchimento

Apresentação

O **Plano de Melhorias do SUAS Municipal** é o instrumento de planejamento que deverá compreender as ações municipais condizentes com o artigo 1º, inciso I, da **Resolução SEDESE 05/2025**, e será executado com os recursos financeiros a serem repassados em razão do **Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce - Avança SUAS Minas Gerais**, no âmbito do Acordo de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

O objetivo do projeto é o **fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** nos 38 (trinta e oito) municípios mineiros da Bacia do Rio Doce, por meio da:

- **Suplementação** das equipes municipais dos serviços socioassistenciais;

- **Contratação** de serviços, aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao(à): I. aprimoramento dos serviços e unidades públicas socioassistenciais; II. aprimoramento da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; III. implantação ou fortalecimento da vigilância socioassistencial; e IV) melhoria da qualidade da gestão e controle social no SUAS; e

- **Construção, reforma ou ampliação** de unidades públicas de assistência social.

Orientações de Preenchimento

Aba "Serviços"

Selecionar as caixinhas na aba correspondentes aos serviços que serão fortalecidos por meio do projeto **Avança SUAS Minas Gerais**

Aba "Previsão de Obras"

Selecionar o tipo de obra: construção, reforma e/ou ampliação, a unidade socioassistencial que receberá a oferta, valor estimado total por obra, previsão de início e de conclusão também por obra.

Aba "Detalhamento da Execução"

Selecionar:
- Categoria da despesa: aquisição de bem permanente, aquisição de bem de consumo, contratação de pessoal, ou contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços;

- Categoria do Item (exemplos: equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, materiais de escritório, combustível, etc.);

- Descrição da despesa: **sem indicação da marca**. Exemplo: Veículo 1.0 tipo picape de transporte de passageiros (cabine dupla), 4 (quatro) portas, direção hidráulica, freio ABS, airbags frontais, wi-fi. Devem ser indicadas todas as especificações possíveis para facilitar o processo de compras a ser realizado pelo município;

- Código do serviço ou oferta: conforme listagem da **Aba "Serviços"**. É **obrigatório** a vinculação da aquisição/contratação ao serviço/oferta;

- Valor unitário;

- Quantidade de itens: no caso de contratação, informar a previsão de meses de duração do contrato.

- Unidade de medida: para calcular a quantidade, qual foi a medida utilizada? Exemplo: para cálculo da quantidade prevista para aquisição de combustível, foi utilizada a unidade de medida de mililitros (mL) ou litros (L)?;

- Valor total: não é necessário preencher (valor será calculado pela multiplicação do valor unitário pela quantidade);

- Mês e ano de início: previsão;

- Mês e ano de conclusão: previsão.

Aba "Cronograma"

Para cada Serviço/Oferta selecionada, serão previstas: as etapas de execução e ações a serem desenvolvidas para o fortalecimento do Serviço e/ou Oferta Socioassistencial.

Aba "Assinaturas"

Declaração do(a) prefeito(a) municipal e do(a) gestor(a) municipal de assistência social a respeito do compromisso em realizar o monitoramento periódico da execução do Plano.

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Serviços e Ofertas Socioassistenciais
Objeto do Plano de Melhorias

TRUE	S1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
FALSE	S2. Equipe volante e ações de busca ativa
FALSE	S3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FALSE	S4. Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
TRUE	S5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
FALSE	S6. Serviço Especializado em Abordagem Social
FALSE	S7. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
FALSE	S8. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
FALSE	S9. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
FALSE	S10. Serviço de Acolhimento Institucional
FALSE	S11. Serviço de Acolhimento em República
FALSE	S12. Família Acolhedora
FALSE	S13. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências
FALSE	S14. Vigilância Socioassistencial
FALSE	S15. Gestão do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família
FALSE	S16. Controle Social no SUAS
FALSE	S17. Melhoria da Qualidade de Gestão

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Previsão de Obras

Tipo de obra	Unidade socioassistencial	Se outra unidade socioassistencial, qual?	Se serviço de acolhimento institucional, qual?	Valor total estimado	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Aquisição	CRAS			R$ 1,200,000.00	04/2026	04/2027
Reforma	CRAS			R$ 500,000.00	04/2026	04/2027
Aquisição	CREAS			R$ 1,350,000.00	04/2026	04/2027
Reforma	CREAS			R$ 317,102.80	04/2026	04/2027
				R$ 3,367,102.80		

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Detalhamento da Execução

Categoria da despesa	Categoria do item	Descrição da despesa *Sem indicação de marca*	Código do serviço ou oferta *Selecione conforme listagem da aba "Serviços"*	Valor unitário	Quantidade	Unidade de medida	Valor total	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Aquisição de bem permanente	Imóvel	imovel para atender o Cras	S1	R$ 1,200,000.00	1	262,97 M²	R$ 1,200,000.00	May-26	Dec-26
Aquisição de bem permanente	Imóvel	imovel para atender o Creas	S5	R$ 1,350,000.00	1	261,08 M²	R$ 1,350,000.00	May-26	Dec-26
							R$ -		
							R$ -		
							R$ -		

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cronograma

Código do Serviço ou Oferta vinculada	Etapa	Descrição da ação	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
	1	AQUISIÇÃO DE IMOVEL DO CRAS	Apr-26	Oct-26
	2	ADEQUAÇÃO DO IMOVEL	Apr-26	Apr-27
	3	ACESSIBILIDADE DO IMOVEL DE ACORDO COM A ABNT	Apr-26	Apr-27
	4	ADAPTAÇÃO DE SANITARIOS	Apr-26	Apr-27
	5	ADAPTAÇÃO DE INSTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA.	Apr-26	Apr-27

	6	ADAPTAÇÃO DE AR CONDICIONADO	Apr-26	Apr-27
	7	ADAPTAÇÃO DE SALAS	Apr-26	Apr-27
	8	ADEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE PISO DE ACORDO COM A ABNT	Apr-26	Apr-27
	9			
#NAME?	10			
Código do Serviço ou Oferta vinculada	**Etapa**	**Descrição da ação**	**Mês e ano de início**	**Mês e ano de conclusão**
	1	AQUISIÇÃO DE IMOVEL DO CREAS	Apr-26	Oct-26
	2	ADEQUAÇÃO DO IMOVEL	Apr-26	Apr-27
	3	ACESSIBILIDADE DO IMOVEL DE ACORDO COM A ABNT	Apr-26	Apr-27
	4	ADAPTAÇÃO DE SANITARIOS	Apr-26	Apr-27
	5	ADAPTAÇÃO DE INSTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA.	Apr-26	Apr-27
	6	ADPTAÇÃO DE AR CONDICIONADO	Apr-26	Apr-27
	7	ADAPTAÇÃO DE SALAS	Apr-26	Apr-27
	8	ADEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE PISO DE ACORDO COM A ABNT	Apr-26	Apr-27
	9			
	10			

Declaro estar ciente que este Plano de Melhorias do SUAS Municipal integrará o Termo de Aceite do Projeto Avança SUAS Minas Gerais, em forma de anexo, e me comprometo a realizar o monitoramento periódico da execução deste instrumento, a fim de garantir o cumprimento das ações de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pactuados.

GIOVANNI CORREA DA SILVA:32604335620

Assinado de forma digital por GIOVANNI CORREA DA SILVA:32604335620
Dados: 2026.03.27 15:34:07 -03'00'

Prefeito(a) do Município

gov.br

Documento assinado digitalmente
MANOEL VITOR DORNELAS
Data: 27/03/2026 15:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gestor(a) Municipal de Assistência Social